

Programa de Integridade



AMAE
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SANEAMENTO BÁSICO



Diretoria Colegiada – AMAE – Rio Verde

Bruno Botelho Saleh

Presidente

Decreto nº 040/2025

Rauander Douglas Ferreira Barros Alves

Diretor de Administração e Finanças

Decreto nº 3.278/2025

Keila Maria Vieira

Diretora de Regulação

Decreto nº 1.688/2025

Carlos Henrique Maia

Diretor de Fiscalização

Decreto nº 1.465/2025

Rio Verde, 11 de dezembro de 2025

Sumário

Mensagem da Diretoria Colegiada	5
Apresentação	7
Contexto Organizacional	8
Programa de Integridade da AMAE	11
Dos papéis e das responsabilidades setoriais	15
Instância responsável pelo Programa de Integridade.....	15
Diretoria Colegiada.....	17
Procuradoria	17
Controladoria Interna.....	18
Nível gerencial e demais servidores.....	19
Comunicação e Capacitação	20
Plano de Comunicação	21
Plano de Capacitação.....	22
Plano de Integridade da AMAE	22
Compromisso com a integridade	24
Sub-eixo: Gestão de Pessoas	24
Sub-eixo: Código de Ética	25
Sub-eixo: Planejamento e Gestão Estratégica	26
Transparência e Controle Social	26
Sub-eixo: Transparência Ativa	27
Sub-eixo: Transparência Passiva	28
Sub-eixo: Controle Social	28
Prevenção de Conflitos de Interesses.....	29
Sub-eixo: Normatização e Orientação.....	30
Sub-eixo: Gestão de Situações de Conflito	31
Sub-eixo: Capacitação e Conscientização	32
Governança, Gestão de Riscos e Controles	32
Sub-eixo: Gestão de Riscos	33



4.3 Sub-eixo: Controles Internos	34
Promoção da Cultura de Integridade	34
Sub-eixo: Comunicação Institucional.....	35
Sub-eixo: Educação e Capacitação.....	35
Sub-eixo: Engajamento dos Servidores	36
Medidas Disciplinares e Responsabilização	36
Sub-eixo: Regulamentação dos Procedimentos de Promoção da Integridade	37
Sub-eixo: Processos de Apuração	37
Sub-eixo: Sanções e Medidas Corretivas.....	38
Sub-eixo: Prestadores de Serviços Regulados	38
Política de Gestão de Riscos da AMAE.....	39
Atuação da Diretoria Colegiada na Gestão de Riscos.....	41
Canal de Compliance	42
Processos Administrativos Disciplinares (PAD).....	43
Processos Administrativos de Responsabilização (PAR).....	44
Acordo de Leniência.....	44
Monitoramento do Programa de Integridade	46
Anexo – Resumo: Ações Plano de Integridade.....	49



Mensagem da Diretoria Colegiada

Caros leitores,

É com grande satisfação que apresentamos o Primeiro Programa de Integridade da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, instituída pela Lei Complementar nº 130/2018.

Este marco representa um passo fundamental na consolidação da governança regulatória da Agência, alinhando-se tanto às diretrizes do Executivo Municipal de Rio Verde quanto à Norma de Referência de Governança Regulatória nº 04/2024, editada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

O Programa de Integridade da AMAE foi concebido para reforçar o compromisso da instituição com a ética, a transparência, a responsabilidade e a excelência regulatória. Inspirado no modelo desenvolvido pela ARSAE-MG, o programa foi adaptado à realidade local, considerando o porte, as especificidades e o nível de expertise técnica da Agência.

Por essa razão, sua implementação ocorrerá de forma faseada, assegurando a consolidação gradual de valores e práticas de integridade em todos os níveis organizacionais. Essa estratégia permitirá fortalecer os mecanismos de prevenção, detecção e resposta a riscos de integridade, além de promover a capacitação contínua dos colaboradores e o aprimoramento dos fluxos e processos internos.

A missão da AMAE – regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico com qualidade, eficiência e equilíbrio, visando atender às necessidades da população de Rio Verde – orienta a construção deste Programa de Integridade. Nossa visão de atuar com independência técnica e credibilidade institucional guia o compromisso de elevar continuamente os padrões de



governança e transparência.

Estamos convictos de que este Programa de Integridade se tornará um instrumento essencial para o fortalecimento da cultura ética e institucional da AMAE, contribuindo para o alcance da universalização dos serviços de saneamento básico e para a melhoria contínua da qualidade regulatória.

Agradecemos a todos os colaboradores que contribuíram para a construção deste programa e convidamos cada servidor e parceiro institucional a se engajar na sua efetiva implementação, pois somente com o esforço coletivo, avançaremos na consolidação de uma regulação cada vez mais justa, técnica e comprometida com o interesse público.

Atenciosamente,



Apresentação

A estruturação do Programa de Integridade da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE ocorre no ano de 2025, constituindo-se como o primeiro programa de integridade da autarquia, sediada no município de Rio Verde, Estado de Goiás. A AMAE, enquanto entidade autárquica municipal, detentora de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, institui o presente programa com o objetivo de aperfeiçoar sua gestão institucional, regulamentar os processos internos de integridade e alinhar suas práticas às normas de governança estabelecidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

O programa reflete o compromisso da alta direção da AMAE com a ética, a transparência e a eficiência regulatória, bem como sua adesão às melhores práticas de compliance aplicadas à administração pública. Destacamos que o Executivo Municipal de Rio Verde está participando de um projeto piloto de compliance e integridade promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e a Controladoria Geral do Estado, e que, caso venha a ser instituído um Código Municipal de Integridade, o normativo interno da AMAE poderá ser atualizado, de modo a incorporar eventuais aperfeiçoamentos e garantir a coerência entre os instrumentos de integridade em âmbito local.

Considerando a dimensão organizacional da AMAE e o número reduzido de servidores, será instituída uma comissão única para tratar das matérias relacionadas à ética e à integridade. Ainda em virtude de sua estrutura administrativa, optou-se por estabelecer que a função de controladoria interna dos atos e procedimentos da AMAE será exercida pela Controladoria-Geral do Município de Rio Verde, nos termos da Lei Municipal nº 182/2020, que define a estrutura do Poder Executivo e institui o sistema centralizado de controle interno. Tal medida assegura um olhar externo, tecnicamente qualificado e independente, potencializando a efetividade dos mecanismos de integridade.



Assim, a criação do Programa de Integridade da AMAE reafirma o compromisso institucional da autarquia com a boa governança, a transparência e a integridade pública, criando bases sólidas para o fortalecimento de sua atuação regulatória e para a promoção da confiança da sociedade dos municípios regulados na prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Contexto Organizacional

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE é uma agência reguladora criada pelo Município de Rio Verde para, inicialmente, regular os serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário. Contudo, em função de seu amadurecimento e do trabalho realizado, a AMAE ampliou sua atuação a todas as vertentes do saneamento básico e obteve autorização legislativa para prestar serviços a outros municípios. Atualmente além de Rio Verde, a AMAE atende aos municípios de Santo Antonio da Barra e São Simão, todos pertencentes ao estado de Goiás.

Com a microrregionalização do saneamento básico do estado de goiás, promovida pela lei estadual nº 182/2023, em conjunto com Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), a AMAE foi recentemente definida pelo colegiado microrregional como agência reguladora da Microrregião de Saneamento Básico – Oeste, constituída por 88 (oitenta e oito) municípios, conforme convênio nº 01/2025. Anteriormente a delegação da microrregião a AMAE já atuava, além de Rio Verde, nos municípios de Santo Antonio da Barra e São Simão, localidades em que mantem a forma de atuação.

A AMAE foi criada pela Lei Municipal nº130, de 03 de julho de 2018 e constitui-se como autarquia especial dotada de poder de polícia, autonomia técnica, administrativa e financeira, com a finalidade de dar cumprimento às políticas públicas e exercer as atividades de regulação, o controle e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.



A autarquia exerce suas competências no município de Rio Verde independente da modalidade de prestação dos serviços, e nos municípios que delegam as atividade de regulação e ou fiscalização à AMAE, as competências são exercidas conforme instrumento de delegação.

Compete à AMAE adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, atuando com independência decisória e imparcialidade, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cabendo-lhe, dentre outras coisas:

I - promover a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, observando os dispositivos legais, contratuais e convenientes existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados e impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso;

II - expedir atos administrativos, tais como, regulamentos, resoluções, portarias, instruções normativas, observados os limites estabelecidos na legislação, visando a melhoria da prestação dos serviços, redução dos custos, segurança das instalações, promoção da eficiência e atendimento aos usuários;

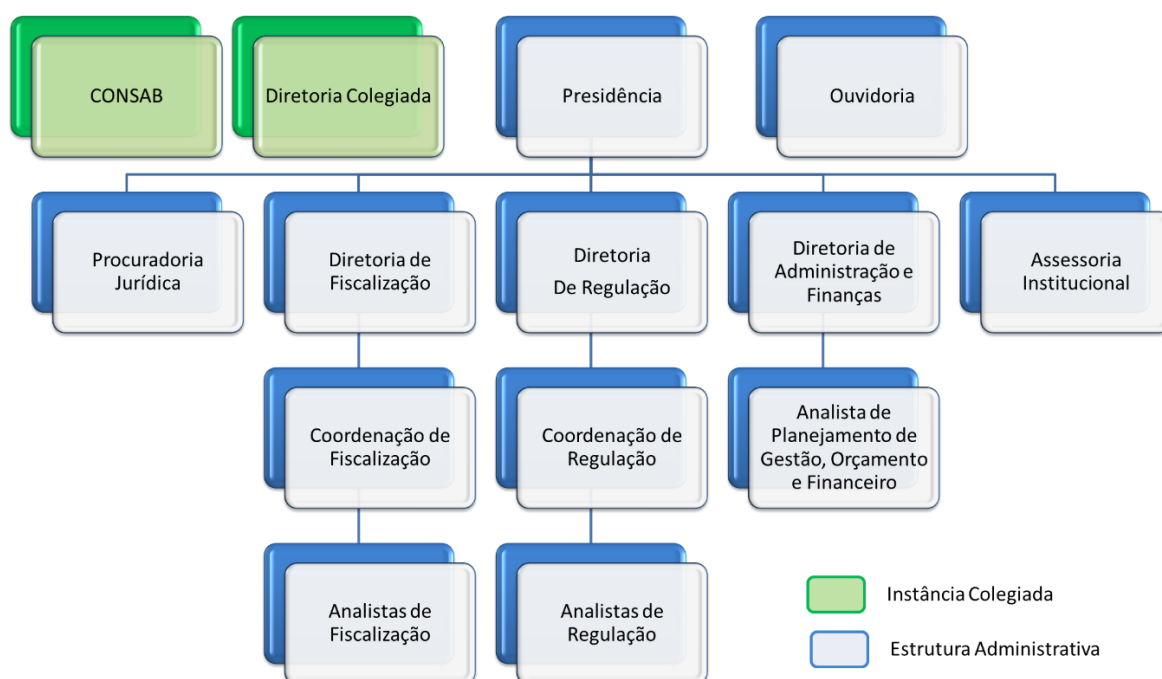
III - decidir sobre pedidos de revisão, promover estudos e aprovar os reajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

IV - reprimir e punir as infrações cometidas pelos operadores dos serviços aos direitos dos usuários.

Para cumprir seus objetivos, a agência possui uma estrutura administrativa composta pela Presidência, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Regulação e Diretoria de Fiscalização, sendo que cada diretoria conta com uma coordenação setorial e com analistas especializados para apoio técnico e operacional. Complementam a estrutura organizacional a Ouvidoria e a Procuradoria, que asseguram, respectivamente, o fortalecimento da participação social e a adequada representação e assessoramento jurídico

da Agência.

No âmbito decisório e recursal das atividades finalísticas da autarquia, a competência é exercida pela Diretoria Colegiada, instância deliberativa integrada pelo Presidente e pelos Diretores, garantindo maior colegialidade, transparência e segurança nas decisões regulatórias. A seguir, está representada esta estrutura orgânica:



Também para o atingimento de seus objetivos a AMAE possui Planejamento Estratégico estabelecido e fluxo contínuo de monitoramento de seus indicadores e iniciativas.

Vale destacar que a defesa dos interesses dos consumidores, a atuação técnica e a busca pela melhoria da qualidade e pela universalização dos serviços de saneamento básico constituem valores fundamentais da AMAE que direcionam toda a sua atuação institucional.



Programa de Integridade da AMAE

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE institui com esse documento, o seu primeiro Programa de Integridade, com o propósito de consolidar práticas administrativas pautadas na ética, na transparência e na eficiência, e alinhadas aos princípios da boa governança pública.

A iniciativa parte da grande importância de se instituir um Programa de Integridade para o amadurecimento institucional, com vistas à minimização dos riscos de desvios de conduta e de finalidade, bem como à definição clara das atribuições de cada setor no controle da integridade e na orientação da conduta esperada de seus servidores. Assim, este Programa de Integridade da AMAE nasce como instrumento pioneiro para orientar a conduta institucional e fortalecer a confiança da sociedade nos serviços regulados.

Entre os principais objetivos do Programa de Integridade da AMAE destacam-se:

I – adotar princípios éticos e normas de conduta baseadas na boa-fé, na honestidade, na fidelidade ao interesse público, na impessoalidade, na dignidade e no decoro no exercício das funções;

II – desenvolver mecanismos internos capazes de estruturar um sistema de integridade efetivo, envolvendo servidores, gestores e parceiros institucionais;

III – contribuir para a melhoria da gestão pública e para o aperfeiçoamento da regulação do saneamento básico, por meio do fortalecimento do controle interno e da adoção de práticas preventivas de detecção e tratamento de riscos de integridade;

IV – estimular e orientar os agentes públicos para a adoção de comportamentos íntegros em conformidade com suas funções e responsabilidades;



V – fomentar a incorporação de valores éticos e de conformidade com os normativos vigentes nas relações entre a AMAE, os prestadores de serviços e a sociedade.

Com base nesses fundamentos, o Programa de Integridade da AMAE orienta seus servidores e dirigentes quanto à utilização de mecanismos e ferramentas voltados para a prevenção, a detecção, a correção e a remediação de eventuais irregularidades, tais como corrupção, fraudes, subornos e outras condutas ilícitas. Para tanto, foram definidos objetivos específicos, quais sejam:

- Promover relacionamentos pautados na ética e na integridade, assegurando à AMAE uma reputação confiável perante a sociedade, os prestadores de serviços e os órgãos de controle;
- Prevenir riscos de sanções e responsabilizações, por meio do respeito contínuo às leis, normas regulatórias e princípios de integridade pública;
- Fomentar e fortalecer uma cultura organizacional voltada para a integridade, em consonância com os valores institucionais da Agência;
- Estimular a cooperação permanente dos servidores e da alta direção da AMAE no combate a condutas ilícitas, como fraudes, suborno e corrupção.

A condução do Programa será de responsabilidade da Comissão de Ética e Integridade da AMAE, colegiado especialmente instituído para a gestão, o acompanhamento e o monitoramento das ações de promoção da ética e da integridade institucional. Esta comissão atuará em consonância com a Presidência e as Diretorias, garantindo legitimidade, efetividade e transparência na implementação das medidas.

O Programa de Integridade da AMAE encontra-se estruturado em um Plano de Ação, denominado “Plano de Integridade”, que se organiza em seis eixos temáticos, que serão posteriormene explicados, e estão a seguir apresentados:

- Compromisso com a integridade;
- Transparência e controle social;
- Prevenção ao conflito de interesses;
- Governança, gestão de riscos e controles;
- Promoção da cultura de integridade;
- Medidas disciplinares e responsabilização.

Comprometimento da Alta Direção

O funcionamento de um Programa de Integridade depende, de forma essencial, do comprometimento da alta direção. Princípios como a ética, a integridade e a observância das normas legais devem ser entendidos como fundamentos da boa governança pública, cabendo aos dirigentes exercerem a liderança na promoção de altos padrões de conduta e de valores éticos no âmbito da AMAE.

Um programa que não conte com a participação ativa da alta direção em sua estruturação e funcionamento efetivo tende a apresentar baixo impacto na prevenção de fraudes ou de práticas de corrupção. A ausência desse compromisso reflete diretamente no comportamento dos demais servidores, comprometendo a efetividade das ações de integridade.

O comprometimento da alta direção pode ser demonstrado de diferentes formas, como por exemplo, aprovando, supervisionando e acompanhando a execução do Programa de Integridade; assegurando a aplicação de medidas disciplinares diante de desvios de conduta; estimulando o engajamento das áreas técnicas e gerenciais; apoiando a implantação de mecanismos que reforcem a integridade em todos os níveis; acompanhando a gestão de riscos da Agência; além de, por meio de atitudes e discursos, pautar sua atuação no interesse público, de modo a garantir à sociedade que os recursos e esforços institucionais sejam aplicados de forma adequada. Igualmente, a destinação de recursos necessários para a implementação do Programa representa importante demonstração de compromisso.



Nesse sentido, como forma de assegurar a efetividade do Programa de Integridade da AMAE, compete à alta direção:

I – aprovar e monitorar continuamente a eficácia do Programa de Integridade, garantindo a revisão e atualização dos instrumentos, manuais, procedimentos e políticas que o compõem, bem como assegurar o mapeamento dos riscos e a definição de estratégias de mitigação;

II – pautar suas ações no interesse público, assegurando que os recursos da Agência sejam utilizados de modo adequado e transparente;

III – incentivar e realizar cursos, treinamentos e debates sobre Programas de Integridade e temas relacionados;

IV – destinar recursos financeiros e institucionais suficientes para a implementação e manutenção do Programa, inclusive utilizando recursos internos, como murais, cartazes e redes sociais, para disseminar sua importância;

V – promover treinamentos periódicos para todos os servidores, com ênfase nos instrumentos normativos internos, como o Código de Conduta Ética, incentivando o combate à corrupção, ao suborno e a demais práticas ilícitas, além de reforçar a conscientização sobre os prejuízos advindos de atos contrários às normas e diretrizes vigentes.

Dessa forma, o comprometimento da alta direção da AMAE representa elemento central para a efetividade do Programa de Integridade, refletindo as melhores práticas de governança pública e promovendo o engajamento dos servidores na disseminação de uma cultura institucional de ética, integridade e transparência.

Estrutura de Governança do Plano de Integridade

Em consonância com as diretrizes de integridade, a estrutura de governança e gestão do Plano de Integridade da AMAE fica estabelecida da



seguinte forma:

1 – Comissão de Ética e Integridade: responsável pela implantação, acompanhamento e monitoramento do Plano de Integridade.

2 – Unidades de execução: todos os setores da AMAE, na medida em que desempenham atividades relacionadas às ações previstas no Plano.

3 – Avaliação: Diretoria Colegiada da AMAE.

Para assegurar a eficácia do Plano, as áreas envolvidas em sua implementação, execução e avaliação serão detalhadas nos tópicos seguintes.

Dos papéis e das responsabilidades setoriais

Os papéis e as responsabilidades específicas afetas ao Programa de Integridade são apresentados abaixo de acordo com as áreas envolvidas:

Instância responsável pelo Programa de Integridade

Na AMAE, a instância interna responsável pelo Programa e Plano de Integridade é a Comissão de Ética e Integridade, que será composta por 3 servidores titulares e respectivos suplentes, nomeados através de portaria da presidência da AMAE. Essa Comissão tem a função de assegurar o cumprimento das normas aplicáveis, garantir suporte técnico à Diretoria Colegiada e aos diversos setores da Agência na gestão de riscos e promover a cultura ética e de integridade no âmbito institucional. Entre suas atribuições estão:

I - implementar o Plano de Integridade e supervisionar sua eficácia;

II - apresentar relatórios e feedbacks periódicos à alta direção;

III - manter atualizadas as políticas e procedimentos relacionados à ética e à integridade;

IV - assegurar a prevenção e detecção de violações de leis, normas

internas e diretrizes éticas;

V - garantir o funcionamento do canal de integridade, inclusive para denúncias anônimas, zelando pela confidencialidade e pela política de não retaliação;

VI - promover treinamentos e ações de capacitação periódicas voltadas à ética, integridade e combate à corrupção;

VII - orientar e aconselhar os servidores quanto a condutas éticas e profissionais;

VIII - realizar atividades de prevenção de desvios éticos e apoiar a apuração de eventuais irregularidades;

IX - assegurar que os controles internos sejam capazes de identificar práticas antiéticas, ilegais ou contrárias às normas institucionais.

O dirigente máximo da AMAE não poderá ser membro da Comissão de Ética e Integridade.

a) Os integrantes serão designados pela Diretoria Colegiada, com mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se uma única recondução.

b) A Diretoria privilegiará a pluralidade e diversidade na Composição da Comissão.

c) Os membros da Comissão de Ética e Integridade somente poderão ser substituídos durante o mandato por motivo devidamente justificado, observado o devido processo administrativo, e a aprovação pela Diretoria Colegiada da AMAE.

d) É assegurada proteção institucional aos membros da Comissão de Ética e Integridade, sendo proibida qualquer forma de assédio institucional, perseguição, ameaça, coação ou prejuízo funcional decorrente de sua atuação.

Os membros da Comissão de Ética e Integridade não terão remuneração adicional e os serviços por eles prestados serão considerados de relevante interesse público, sem prejuízo das demais funções que exercem na Agência.



Diretoria Colegiada

A Diretoria Colegiada tem como atribuição se comprometer com ações para mitigar os riscos de integridade e prover as condições necessárias para o cumprimento do Programa de Integridade, apoiando a criação e a manutenção de uma cultura ética, principalmente por meio das seguintes ações:

I - criar e manter uma instância responsável pelo Programa de Integridade, inclusive alocando recursos e garantindo independência, autoridade e estrutura para a realização adequada de sua função;

II - estar comprometida de forma irrestrita com o Programa de Integridade, liderando pelo exemplo;

III - incentivar e apoiar ações corretivas, preventivas e detectivas nos processos internos com o fim de mitigar riscos;

IV - aprovar o Código de Conduta Ética da AMAE e suas eventuais alterações.

Procuradoria

A Procuradoria da AMAE possui autonomia funcional e mantém com a Procuradoria-Geral do Município uma relação de cooperação institucional, pautada no alinhamento e na troca de boas práticas. Seu papel é replicar, no âmbito da AMAE, as diretrizes de integridade e as melhores práticas jurídicas observadas na administração pública, assegurando que a atuação da Agência esteja em conformidade com o ordenamento jurídico e fortalecida pelo suporte técnico-jurídico compartilhado.

Sua atuação é de grande importância para a apreciação das diretrizes elaboradas pelo Programa de Integridade, competindo à Procuradoria analisar a constitucionalidade e legalidade de atos normativos ou orientativos editados, além de prestar eventuais esclarecimentos aos processos que possam ser instaurados no âmbito do controle de conduta dos agentes públicos.



Controladoria Interna

Como já mencionado, em razão da disponibilidade de pessoal da AMAE, a função de controladoria será exercida pelo sistema centralizado de controle interno do Município. Essa medida garante uma atuação independente, tecnicamente qualificada e com olhar externo, fortalecendo a efetividade dos mecanismos de integridade.

Nesse contexto, a Controladoria desempenha papel essencial na execução do Programa de Integridade da Agência ao conduzir o processo de auditoria interna. Trata-se de uma atividade permanente, independente e objetiva de controle, avaliação, assessoria e consultoria, realizada por meio do acompanhamento contínuo das atividades da AMAE.

Compete à Controladoria verificar se a aplicação dos recursos financeiros da AMAE é realizada em conformidade com as leis, normas, regulamentos, políticas, códigos e procedimentos previamente definidos, além de avaliar se os mecanismos de controle interno são suficientes para mitigar riscos mapeados, apresentando recomendações de aprimoramento institucional.

Assim, a controladoria interna, no âmbito do Programa de Integridade, cumpre a função de avaliar – de forma sistemática, disciplinada e orientada por riscos – os processos de governança, de gestão de riscos e de controles, oferecendo recomendações para que a Agência alcance seus objetivos institucionais de integridade e conformidade.

Diretoria de Administração e Finanças

A Diretoria de Administração e Finanças (DAF) desempenha papel estratégico e indispensável na estrutura da AMAE, sendo responsável por garantir suporte efetivo à implementação e manutenção do Programa de Integridade Institucional. Cabe à DAF a gestão das áreas administrativa, financeira e de suprimentos, bem como a coordenação das atividades de recursos humanos, o que a torna uma unidade-chave para o bom funcionamento das práticas de governança, transparência e conformidade.

No âmbito de gestão de pessoas, a DAF deve assegurar que todos os



documentos relacionados ao Programa de Integridade – como o Código de Ética, a Política de Integridade e demais normas internas – sejam disponibilizados e devidamente comunicados a todos os agentes públicos da AMAE, incluindo os recém-ingressos, que devem ter acesso a essas informações desde o início de sua atuação na Agência.

Além disso, é atribuição da DAF promover a disseminação da cultura de integridade em todas as áreas da instituição, incentivando práticas alinhadas aos princípios éticos, apoiando a realização de treinamentos periódicos e fortalecendo os canais de comunicação voltados ao tema. A Diretoria também deve considerar, em suas decisões relacionadas à gestão de pessoas, os pareceres, recomendações e deliberações emitidas pela instância responsável pelo Programa de Integridade, assegurando a coerência das políticas internas com os objetivos de prevenção, detecção e remediação de eventuais desvios de conduta.

Assim, a atuação da DAF se configura como eixo fundamental para o sucesso do Programa de Integridade da AMAE, pois concentra atribuições administrativas e de gestão de pessoas que impactam diretamente a consolidação de um ambiente institucional íntegro, ético e transparente.

Nível gerencial e demais servidores

Todos os servidores da Agência têm a responsabilidade de executar e apoiar a melhoria contínua do Programa de Integridade. Dessa forma, devem adotar medidas como:

I - executar as ações de prevenção definidas no Programa;

II - comunicar imediatamente a Comissão de Ética e Integridade todos os incidentes ou situações suspeitas associadas às legislações anticorrupção vigentes e melhores práticas;

III - apoiar a Comissão de Ética e Integridade no desenvolvimento de um processo contínuo de identificação e avaliação dos principais riscos de



cometimento de atos lesivos nos processos sob sua responsabilidade;

IV - apoiar a Comissão de Ética e Integridade, fornecendo informações necessárias para mensurar os indicadores operacionais do Programa.

Comunicação e Capacitação

As regras, mesmo que claras, somente se consolidam como cultura ética quando são devidamente disseminadas, compreendidas e efetivamente praticadas no cotidiano da instituição. Nesse sentido, para fortalecer a cultura organizacional e estimular o compromisso coletivo com a integridade, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE deve assegurar a capacitação contínua de seus servidores e colaboradores, bem como de todos aqueles que mantêm relação institucional com a Agência.

Essa capacitação deve ser estruturada de forma a garantir que cada agente público compreenda os fundamentos do Programa de Integridade, os instrumentos normativos que o compõem e a relevância de sua aplicação prática. Paralelamente, é essencial que a AMAE mantenha comunicação permanente e acessível sobre os princípios que norteiam a integridade, reforçando, por meio de campanhas internas, ações educativas e, sobretudo, pelo exemplo de conduta de sua alta administração, os valores éticos que devem orientar a atuação da Agência.

Dessa forma, todos os novos servidores e colaboradores da AMAE terão acesso imediato às diretrizes do Programa de Integridade no momento de sua integração institucional, assegurando que, desde o ingresso, compreendam a importância do alinhamento às normas éticas e de conformidade. Aos servidores já em exercício, caberá a participação em processos de capacitação periódica, preferencialmente de forma anual, contemplando conteúdos atualizados sobre o Plano de Integridade, o Código de Ética, a Política de Integridade e Anticorrupção, bem como outros instrumentos normativos aplicáveis.

No contexto da Promoção da Cultura de Integridade, o Plano de



Integridade da AMAE estabelece dois instrumentos complementares fundamentais: o Plano de Comunicação e o Plano de Capacitação. Ambos serão detalhados a seguir, contemplando ações, cronogramas e metodologias próprias, com vistas a assegurar que a disseminação de informações e o desenvolvimento de competências contribuam para a consolidação de uma cultura organizacional íntegra, ética e transparente.

Plano de Comunicação

A comunicação constitui elemento fundamental para a vida em sociedade e exerce papel ainda mais relevante no ambiente institucional. No setor público, sua importância transcende a simples transmissão de informações, configurando-se como um instrumento estratégico capaz de fortalecer a confiança social, assegurar a transparência e promover a melhoria contínua das atividades desenvolvidas pela organização.

Nesse sentido, o Plano de Comunicação da AMAE tem como propósito central disseminar, de maneira clara, acessível e eficaz, os valores, princípios e práticas vinculados à integridade. Esse plano busca assegurar que todos os servidores, gestores, colaboradores terceirizados e demais partes interessadas tenham pleno acesso a informações consistentes e atualizadas acerca das políticas, normas e instrumentos que compõem o Programa de Integridade.

A proposta é fomentar uma cultura organizacional em que a integridade seja percebida não apenas como obrigação normativa, mas como valor compartilhado, incorporado ao cotidiano da Agência e refletido em todas as suas ações. Para tanto, a AMAE orientará campanhas internas, informativos periódicos, treinamentos, uso de canais digitais e outras iniciativas que promovam a conscientização contínua e o engajamento coletivo.

Com isso, a AMAE busca garantir que a cultura de integridade seja amplamente compreendida e efetivamente aplicada em cada processo, decisão e relacionamento institucional, consolidando sua imagem como órgão regulador ético, transparente e comprometido com o interesse público.



Plano de Capacitação

O Plano de Capacitação da AMAE constitui-se como instrumento estratégico de planejamento voltado à formação e ao aperfeiçoamento contínuo dos servidores, colaboradores e demais partes interessadas que mantêm relação institucional com a Agência. Seu objetivo central é desenvolver competências e ampliar o conhecimento em temas diretamente vinculados à ética, integridade, governança e transparência, assegurando que todos os envolvidos estejam aptos a aplicar esses princípios na prática cotidiana.

Por meio de treinamentos, oficinas, cursos, palestras e atividades educativas, o Plano de Capacitação busca difundir o conteúdo do Programa de Integridade, bem como reforçar as normas e práticas de conduta ética, preparando os agentes públicos para identificar riscos de integridade, reconhecer situações de conflito de interesse e adotar posturas alinhadas aos valores institucionais da AMAE.

Esse processo de capacitação não se limita à mera transmissão de informações, mas também procura estimular a reflexão crítica sobre as responsabilidades individuais e coletivas, destacando a importância do comprometimento de cada servidor e gestor para a consolidação de um ambiente organizacional íntegro, colaborativo e transparente.

Assim, o Plano de Capacitação da AMAE desempenha papel decisivo na prevenção de fraudes, atos de corrupção e desvios de conduta, promovendo a construção de uma cultura institucional pautada pela ética, pela responsabilidade e pelo respeito ao interesse público.

Plano de Integridade da AMAE

O Programa de Integridade da AMAE constitui o conjunto articulado de medidas institucionais voltadas à prevenção, detecção e tratamento de riscos relacionados à corrupção, fraudes, irregularidades e demais desvios éticos ou



de conduta. Trata-se, portanto, de uma política estruturante que orienta a atuação da Agência no fortalecimento da ética, da transparência e da responsabilidade administrativa.

Como parte integrante e essencial desse Programa, o Plano de Integridade representa o plano de ação operacional, no qual são sistematizadas iniciativas, diretrizes e atividades que visam consolidar e ampliar o ambiente de integridade da AMAE dentro de um período de execução previamente estabelecido. Esse plano traduz, de maneira prática, os compromissos institucionais assumidos pela Agência, definindo ações concretas, prazos e responsáveis para sua implementação.

Na sequência, são apresentados os seis eixos temáticos que estruturam o Plano de Integridade da AMAE, acompanhados de seus respectivos Sub-eixos e das ações correspondentes. Cada ação deverá ser registrada pela Comissão de Ética e Integridade e monitorada pela Diretoria Colegiada, garantindo maior controle, rastreabilidade e transparência na sua execução.

Cabe destacar que, ao final deste documento, consta um anexo em formato de tabela-resumo, no qual estão consolidadas todas as ações que compõem o Plano de Integridade da AMAE. Esse quadro sintetiza as iniciativas previstas e facilita a compreensão do conjunto de medidas adotadas, permitindo à sociedade, aos órgãos de controle e às demais partes interessadas acompanhar de forma objetiva o compromisso da Agência com a promoção de um ambiente íntegro, ético e transparente.

As atividades indicadas para as Diretorias são de responsabilidade compartilhada das coordenações que a ela se vinculam, e vice-versa. Assim, cabe aos setores indicados como unidade executora iniciar, impulsionar e monitorar a realização das atividades garantindo o atendimento do objetivo da ação de forma eficiente e satisfatória.



Compromisso com a integridade

O eixo Compromisso com a Integridade tem como finalidade consolidar uma cultura organizacional fundamentada em princípios éticos e comportamentais, que devem orientar todas as atividades da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE.

As ações vinculadas a este eixo buscam fortalecer a governança institucional, a gestão de riscos e os mecanismos de controle democrático, especialmente no que se refere ao controle interno e à sua integração com os controles externo e social. O eixo abrange todos os servidores e colaboradores da Agência e os terceiros e parceiros que se relacionam direta ou indiretamente com a instituição.

O Compromisso com a Integridade precisa estar presente no cotidiano da AMAE e ser fomentado permanentemente pela Diretoria Colegiada, reforçando a importância da integridade como valor transversal. Para isso, a integridade deve ser promovida, comunicada e discutida de forma contínua, garantindo o engajamento de todos os públicos internos e externos que interagem com a Agência.

Sub-eixo: Gestão de Pessoas

Ação: Elaborar política de admissão, acolhimento e desligamento de colaboradores.

Descrição: Esta ação consiste na elaboração de diretrizes e procedimentos voltados para o ingresso, permanência e saída de servidores e colaboradores da AMAE, garantindo transparência, legalidade e respeito à dignidade da pessoa. O documento contemplará critérios objetivos de seleção, boas práticas de acolhimento e integração, além de fluxos claros para desligamentos.

Unidade executora: Diretoria de Administração e Finanças (DAF).

Unidades de apoio: Procuradoria; Superintendência de Recursos



Humanos - PMRV.

Objetivos da ação: Garantir que todos os colaboradores da AMAE sejam admitidos de forma justa e legal, integrados à cultura organizacional, valorizados em sua permanência e desligados de forma respeitosa e em conformidade com as normas aplicáveis.

Benefícios esperados: Melhoria na qualidade dos profissionais admitidos; redução da rotatividade; fortalecimento do clima organizacional; mitigação de riscos legais e trabalhistas; retenção do conhecimento institucional; aumento da eficiência administrativa; fortalecimento da imagem institucional.

Sub-eixo: Código de Ética

Ação: Revisar Código de Ética e Regimento Interno da Comissão de Ética e Integridade

Descrição: Esta ação, coordenada pela Comissão de Ética e Integridade da AMAE, consiste em revisar e atualizar os instrumentos normativos que orientam a conduta dos agentes públicos da Agência, de modo a alinhá-los às melhores práticas de governança e à realidade municipal.

Unidade executora: Comissão de Ética e Integridade.

Unidades de apoio: Procuradoria; Diretoria Colegiada.

Objetivos da ação: Assegurar que o Código de Ética reflita os valores da AMAE e esteja em consonância com a legislação e com as boas práticas, servindo como guia para decisões e comportamentos no âmbito da Agência.

Benefícios esperados: Fortalecimento da cultura ética; clareza sobre as condutas esperadas; prevenção de conflitos e ambiguidades; melhoria na confiança institucional.

Ação: Divulgar Código de Ética atualizado.

Descrição: Após a revisão, será feita ampla divulgação do novo Código



de Ética, por meio de treinamentos, comunicados eletrônicos, publicações internas e eventos institucionais.

Unidade executora: Comissão de Ética e Integridade.

Unidades de apoio: Coordenação de Assuntos Institucionais; Presidência.

Objetivos da ação: Tornar o Código de Ética amplamente conhecido, de fácil acesso e incorporado às rotinas da AMAE.

Benefícios esperados: Reforço à cultura ética; engajamento dos servidores; fortalecimento da imagem institucional.

Sub-eixo: Planejamento e Gestão Estratégica

Ação: Alinhar documentos estratégicos à cultura da integridade.

Descrição: Revisão do Planejamento Estratégico da AMAE, de seus regulamentos internos e dos instrumentos de integridade (Manual de Conduta de Contratados, Política Anticorrupção, Programa e Plano de Integridade) quando existentes, garantindo coerência entre todos os documentos e valores da Agência.

Unidade executora: Comissão de Ética e Integridade.

Unidades de apoio: Procuradoria; Diretoria de Administração e Finanças; Coordenação de Assuntos Institucionais.

Objetivos da ação: Integrar a ética e a integridade como princípios estruturantes da gestão estratégica da AMAE.

Benefícios esperados: Alinhamento institucional; fortalecimento da confiança pública; prevenção de riscos de integridade; maior eficiência na execução das políticas regulatórias.

Transparência e Controle Social

A transparência é um dos pilares da integridade e da boa governança



pública. Na AMAE, o compromisso com a transparência vai além do simples cumprimento de obrigações legais, buscando garantir que as informações de interesse coletivo sejam disponibilizadas de forma clara, acessível, tempestiva e compreensível, fortalecendo o controle social e a participação da sociedade na regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

Esse eixo tem como propósito assegurar que cidadãos, usuários dos serviços, concessionárias reguladas, órgãos de controle e a sociedade em geral tenham acesso às informações essenciais sobre a atuação da Agência, de forma a possibilitar acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas e das decisões regulatórias.

A transparência ativa, por meio da divulgação espontânea e permanente de dados no sítio eletrônico institucional, será reforçada em conformidade com o Plano de Transparência. Além disso, a transparência passiva, que se dá pelo atendimento a pedidos de acesso à informação, também será tratada como prioridade, garantindo respostas fundamentadas, dentro dos prazos legais e em linguagem clara.

O fortalecimento do controle social é igualmente central nesse eixo. A AMAE entende que a participação cidadã é indispensável para a melhoria da qualidade dos serviços regulados e para a legitimação das decisões institucionais. Por isso, serão adotadas iniciativas para ampliar canais de diálogo e escuta ativa da população, aproximando a Agência dos usuários e da sociedade civil organizada.

Sub-eixo: Transparência Ativa

Ação: Revisar e atualizar periodicamente a página de transparência no site institucional.

Descrição: Ação destinada a assegurar que o Portal da Transparência da AMAE esteja sempre atualizado com informações claras sobre contratos, convênios, relatórios de fiscalização, indicadores de desempenho, receitas e despesas, decisões regulatórias e demais informações relevantes.



Unidade executora: Diretoria de Administração e Finanças (DAF).

Unidades de apoio: Coordenação de Assuntos Institucionais; Comissão de Ética e Integridade.

Objetivos da ação: Garantir a disponibilização de informações de forma proativa e acessível.

Benefícios esperados: Maior credibilidade institucional; fortalecimento do controle social; cumprimento das normas de transparência pública.

Sub-eixo: Transparência Passiva

Ação: Garantir o pleno atendimento às solicitações de acesso à informação.

Descrição: A AMAE se compromete a atender, com clareza e nos prazos previstos em lei, todas as solicitações recebidas por meio da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e legislações municipais correlatas, assegurando o direito do cidadão à informação.

Unidade executora: Ouvidoria.

Unidades de apoio: Procuradoria; Presidência; Diretoria de Fiscalização.

Objetivos da ação: Cumprir integralmente a legislação de acesso à informação.

Benefícios esperados: Redução de litígios e demandas externas; ampliação da confiança social; melhoria no relacionamento institucional com a sociedade.

Sub-eixo: Controle Social

Ação: Divulgar nos canais oficiais as audiências públicas e consultas públicas promovidas pela AMAE.

Descrição: Fortalecer a interação com a sociedade por meio da



divulgação de audiências e consultas públicas para colher contribuições dos usuários e entidades da sociedade civil antes da tomada de decisões relevantes, especialmente em processos de regulação tarifária e definição de indicadores de qualidade.

Unidade executora: Diretoria de Regulação.

Unidades de apoio: Coordenação de Assuntos Institucionais; Procuradoria.

Objetivos da ação: Ampliar a participação da sociedade na regulação dos serviços públicos de saneamento.

Benefícios esperados: Decisões legitimadas pela população; maior engajamento dos usuários; fortalecimento da democracia participativa.

Ação: Criar relatórios anuais de prestação de contas à sociedade.

Descrição: Elaboração e publicação de relatório anual acessível, em linguagem cidadã, que apresente os resultados alcançados pela AMAE, incluindo dados financeiros, indicadores de fiscalização e principais avanços regulatórios.

Unidade executora: Diretoria Colegiada.

Unidades de apoio: Diretoria de Administração e Finanças (DAF); Coordenação de Assuntos Institucionais.

Objetivos da ação: Aumentar a transparência dos resultados da Agência.

Benefícios esperados: Ampliação da confiança pública; fortalecimento da imagem institucional; maior visibilidade da atuação da Agência.

Prevenção de Conflitos de Interesses

A prevenção de conflitos de interesses é condição indispensável para a



manutenção da imparcialidade, da ética e da credibilidade da AMAE em sua atuação regulatória. Considerando que a Agência exerce competências técnicas e decisórias que impactam diretamente concessionárias, usuários e o poder público municipal, torna-se essencial que todos os agentes públicos da instituição ajam de forma isenta, evitando situações que possam comprometer a confiança social ou a integridade da gestão.

Nesse eixo, o foco está em identificar, prevenir e tratar potenciais situações de conflito de interesses, promovendo mecanismos de orientação, prevenção e monitoramento que assegurem a conformidade da conduta dos servidores e gestores com os valores institucionais e com o interesse público.

Além da observância às normas nacionais aplicáveis, a AMAE adotará instrumentos internos claros e objetivos para definir condutas adequadas, estabelecendo regras para declaração de vínculos, participação em processos decisórios, recebimento de presentes, brindes e hospitalidades, bem como para a atuação em processos regulatórios que envolvam potenciais interesses pessoais.

Sub-eixo: Normatização e Orientação

Ação: Elaborar política institucional de prevenção a conflitos de interesses.

Descrição: Criação de documento normativo interno que estabeleça parâmetros e procedimentos para a identificação, comunicação e tratamento de situações que possam configurar conflitos de interesse, alinhado às boas práticas de governança pública.

Unidade executora: Comissão de Ética e Integridade.

Unidades de apoio: Procuradoria; Diretoria de Administração e Finanças (DAF).

Objetivos da ação: Disponibilizar regras claras para orientar a conduta dos servidores e dirigentes da AMAE.



Benefícios esperados: Redução de riscos de integridade; fortalecimento da confiança interna e externa; aumento da previsibilidade e clareza normativa.

Sub-eixo: Gestão de Situações de Conflito

Ação: Implementar formulário de declaração anual de ausência de conflitos de interesse.

Descrição: Todos os servidores e colaboradores da AMAE deverão preencher declaração anual sobre possíveis vínculos ou situações que possam configurar conflitos de interesse, a ser avaliada pela Comissão de Ética e Integridade.

Unidade executora: Diretoria de Administração e Finanças (DAF).

Unidades de apoio: Comissão de Ética e Integridade.

Objetivos da ação: Estabelecer mecanismo preventivo para identificação antecipada de situações de risco.

Benefícios esperados: Maior controle institucional; prevenção de desvios de conduta; aumento da transparência.

Ação: Regulamentar o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades.

Descrição: Criação de norma interna que defina critérios objetivos sobre a aceitação ou recusa de brindes, presentes e convites, em consonância com princípios de ética e imparcialidade no setor público.

Unidade executora: Comissão de Ética e Integridade.

Unidades de apoio: DAF; Procuradoria.

Objetivos da ação: Eliminar ambiguidades quanto a práticas de relacionamento institucional.

Benefícios esperados: Prevenção de influência indevida; fortalecimento



da imagem de independência e neutralidade da AMAE.

Sub-eixo: Capacitação e Conscientização

Ação: Realizar capacitações periódicas sobre conflito de interesses.

Descrição: Desenvolvimento de treinamentos presenciais e online destinados aos servidores, explicando conceitos, exemplos práticos e orientações sobre prevenção de conflitos de interesses.

Unidade executora: Comissão de Ética e Integridade.

Unidades de apoio: Comissão de Ética e Integridade; Coordenação de Assuntos Institucionais.

Objetivos da ação: Promover a conscientização sobre o tema e reduzir riscos de condutas inadequadas.

Benefícios esperados: Ambiente institucional mais íntegro; maior preparo dos servidores; cultura de prevenção consolidada.

Governança, Gestão de Riscos e Controles

A governança pública é um dos pilares centrais para garantir que a AMAE desempenhe suas atribuições de forma eficiente, ética e transparente, alinhada ao interesse público. No contexto da regulação dos serviços de saneamento básico, onde há grande impacto social e econômico, torna-se ainda mais necessário que a estrutura organizacional da Agência adote práticas sólidas de governança, gestão de riscos e controles internos.

Esse eixo tem como objetivo assegurar a efetividade da gestão institucional, prevenir falhas e irregularidades, reduzir riscos de integridade e fortalecer a confiança da sociedade nos processos regulatórios. Para tanto, busca-se implementar políticas e instrumentos que reforcem a clareza de papéis e responsabilidades, assegurem a tomada de decisão baseada em evidências e promovam a accountability.



A gestão de riscos, nesse contexto, é entendida como a prática contínua de identificar, avaliar, mitigar e monitorar eventos que possam impactar negativamente a atuação da AMAE, enquanto os controles internos funcionam como ferramentas de suporte para garantir o cumprimento das normas e metas institucionais.

Dessa forma, governança, riscos e controles formam um tripé indispensável para a promoção de uma cultura de integridade, eficiência e melhoria contínua, ampliando a capacidade da Agência em gerar resultados consistentes e alinhados às políticas públicas de saneamento.

Sub-eixo: Gestão de Riscos

Ação: Elaborar Política de Gestão de Riscos da AMAE.

Descrição: Estruturar documento normativo que defina metodologias, responsabilidades e procedimentos para o gerenciamento de riscos, contemplando riscos regulatórios, administrativos, financeiros e de integridade.

Unidade executora: Comissão de Ética e Integridade.

Unidades de apoio: Controladoria Interna; Diretoria de Administração e Finanças.

Objetivos da ação: Institucionalizar práticas de gestão de riscos, alinhadas ao planejamento estratégico da Agência.

Benefícios esperados: Redução de incertezas; maior segurança na tomada de decisão; fortalecimento da governança e conformidade legal.

Ação: Implementar a Política de Gestão de Riscos.

Descrição: Após a elaboração da política, sua implementação ocorrerá de forma progressiva, com a capacitação de servidores e aplicação prática nos processos internos da AMAE.

Unidade executora: Comissão de Ética e Integridade.



Unidades de apoio: Coordenação de Assuntos Institucionais; Diretoria Colegiada.

Objetivos da ação: Inserir o gerenciamento de riscos como prática cotidiana em todas as áreas da Agência.

Benefícios esperados: Identificação antecipada de vulnerabilidades; mitigação de riscos regulatórios e operacionais; maior resiliência institucional.

4.3 Sub-eixo: Controles Internos

Ação: Revisar e aprimorar os controles internos da AMAE.

Descrição: Realizar diagnóstico periódico dos controles internos existentes, propondo ajustes, automatizações e novas ferramentas de monitoramento, sempre alinhados às melhores práticas de administração pública.

Unidade executora: Controladoria Interna.

Unidades de apoio: Diretoria de Administração e Finanças (DAF); Presidência.

Objetivos da ação: Garantir conformidade, eficiência operacional e segurança institucional.

Benefícios esperados: Redução de riscos de falhas ou irregularidades; fortalecimento da transparência; aumento da eficiência nos processos internos.

Promoção da Cultura de Integridade

A construção de uma cultura de integridade é elemento essencial para que a AMAE consolide sua identidade institucional como uma Agência reguladora ética, imparcial e comprometida com o interesse público. A cultura de integridade ultrapassa a formalidade das normas, devendo estar incorporada ao comportamento organizacional e às práticas cotidianas dos servidores e



dirigentes.

Nesse sentido, promover a integridade significa fortalecer valores como ética, transparência, responsabilidade e respeito à coletividade, assegurando que as atividades de fiscalização, regulação e apoio administrativo sejam conduzidas de forma íntegra, mesmo diante de pressões externas ou situações de risco.

O eixo busca estimular uma mudança cultural duradoura, apoiada em comunicação clara, capacitação contínua e participação ativa dos colaboradores, para que cada integrante da AMAE se reconheça como corresponsável pela preservação da imagem e credibilidade da instituição.

Sub-eixo: Comunicação Institucional

Ação: Elaborar Plano de Comunicação da Integridade.

Descrição: Estruturar plano com estratégias de comunicação interna e externa voltadas à integridade, incluindo campanhas educativas, informativos, cartilhas digitais e materiais de orientação.

Unidade executora: Coordenação de Assuntos Institucionais.

Unidades de apoio: Comissão de ética e integridade; Presidência.

Objetivos da ação: Tornar a integridade um valor presente na rotina da Agência, reforçando continuamente seus princípios.

Benefícios esperados: Maior engajamento dos servidores; maior reconhecimento social da AMAE como instituição íntegra; fortalecimento da confiança junto aos prestadores e à população.

Sub-eixo: Educação e Capacitação

Ação: Promover capacitações periódicas sobre ética e integridade.

Descrição: Oferecer treinamentos presenciais e virtuais sobre temas



como ética pública, prevenção de conflitos de interesse, assédio moral e sexual, gestão de riscos e boas práticas regulatórias.

Unidade executora: Diretoria de Administração e Finanças (DAF).

Unidades de apoio: Comissão de ética e integridade.

Objetivos da ação: Desenvolver competências para fortalecer a integridade institucional.

Benefícios esperados: Servidores mais preparados para lidar com dilemas éticos; consolidação de boas práticas no ambiente de trabalho; maior prevenção de condutas impróprias.

Sub-eixo: Engajamento dos Servidores

Ação: Realizar eventos de integração com foco na ética.

Descrição: Criar espaços de diálogo, oficinas e rodas de conversa que permitam discutir dilemas éticos, desafios regulatórios e casos práticos relacionados à atuação da Agência.

Unidade executora: Comissão de Ética e Integridade.

Unidades de apoio: Diretoria Colegiada, Coordenação de assuntos institucionais.

Objetivos da ação: Incentivar o sentimento de pertencimento e corresponsabilidade na promoção da integridade.

Benefícios esperados: Maior comprometimento dos servidores; fortalecimento da coesão institucional; criação de um ambiente de trabalho saudável e ético.

Medidas Disciplinares e Responsabilização

A existência de normas claras de responsabilização é fundamental para assegurar que as regras e princípios de integridade sejam efetivamente



cumpridos. Na AMAE, a responsabilização de servidores, dirigentes e prestadores de serviços regulados deve ser conduzida de forma transparente, proporcional e justa, garantindo que condutas contrárias à ética e à legislação sejam devidamente apuradas e sancionadas.

Esse eixo busca consolidar mecanismos de prevenção e repressão a irregularidades, reforçando que a integridade não é apenas um valor institucional, mas também uma obrigação de todos que compõem a Agência. A aplicação adequada das medidas disciplinares contribui para fortalecer a confiança da sociedade na AMAE e para preservar sua credibilidade como órgão regulador independente.

Sub-eixo: Regulamentação dos Procedimentos de Promoção da Integridade

Ação: Revisar e atualizar normativos internos relacionados à conduta e responsabilização.

Descrição: Garantir que o Regimento Interno, o Código de Ética e demais instrumentos normativos estejam alinhados à legislação vigente e às boas práticas de governança, com diretrizes claras sobre procedimentos disciplinares.

Unidade executora: Comissão de Ética e Integridade.

Unidades de apoio: Diretoria Colegiada; Procuradoria.

Objetivos da ação: Modernizar os mecanismos internos de responsabilização; aumentar a clareza das regras.

Benefícios esperados: Maior segurança jurídica; padronização de procedimentos; prevenção de falhas e omissões.

Sub-eixo: Processos de Apuração

Ação: Estruturar fluxos de apuração de denúncias e irregularidades.

Descrição: Definir e implementar fluxos formais para recebimento,



triagem, investigação e decisão sobre denúncias, em consonância com a legislação disciplinar aplicável e os princípios do devido processo legal.

Unidade executora: Comissão de Ética e Integridade.

Unidades de apoio: Diretoria Colegiada; Procuradoria.

Objetivos da ação: Garantir celeridade, imparcialidade e transparência nos processos de apuração.

Benefícios esperados: Maior credibilidade da Agência; fortalecimento da confiança da sociedade e dos servidores nos mecanismos internos.

Sub-eixo: Sanções e Medidas Corretivas

Ação: Aplicar sanções proporcionais a condutas irregulares dos servidores.

Descrição: Assegurar que as sanções disciplinares sejam aplicadas de acordo com a gravidade da infração, respeitando os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, e sempre vinculadas à legislação vigente. Além disso, implementar medidas corretivas e pedagógicas, buscando prevenir a reincidência.

Unidade executora: Superintendência de Recursos Humanos - PMRV

Unidades de apoio: Diretoria Colegiada; Assessoria Jurídica .

Objetivos da ação: Responsabilizar de forma justa e preventiva; alinhar condutas aos valores institucionais.

Benefícios esperados: Redução de práticas irregulares; fortalecimento da cultura de responsabilização; aprimoramento do ambiente de trabalho.

Sub-eixo: Prestadores de Serviços Regulados

Ação: Ampliar exigências de integridade aos prestadores regulados.

Descrição: Quando possível, inserir cláusulas contratuais e exigências



regulatórias que reforcem o compromisso de prestadores de serviços regulados com práticas de integridade, ética e prevenção de corrupção, vinculando sanções contratuais em caso de descumprimento.

Unidade executora: Diretoria de Regulação.

Unidades de apoio: Procuradoria da AMAE; Diretoria Colegiada.

Objetivos da ação: Estender a cultura de integridade para além do ambiente interno da AMAE.

Benefícios esperados: Redução de riscos nas relações contratuais; maior alinhamento dos prestadores de serviços regulados aos princípios éticos; fortalecimento da legitimidade da regulação.

Política de Gestão de Riscos da AMAE

A Política de Gestão de Riscos da AMAE é um instrumento estratégico que reúne diretrizes, princípios e procedimentos voltados para a identificação, avaliação, monitoramento e mitigação dos riscos relacionados às atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e destinação final de resíduos sólidos sob sua responsabilidade.

Considerando a relevância da AMAE no cenário local de saneamento básico, a adoção de uma política estruturada de gestão de riscos torna-se fundamental para assegurar a eficiência, a transparência e a continuidade dos serviços regulados, além de fortalecer o compromisso da Agência com as metas de universalização e melhoria da qualidade de vida da população.

No âmbito da AMAE, a Diretoria Colegiada, assume o papel de instância responsável por conduzir, supervisionar e avaliar as ações de gestão de riscos. Essa estrutura visa assegurar maior legitimidade, representatividade e alinhamento estratégico às decisões institucionais.



A gestão de riscos na AMAE contempla três dimensões principais:

Prevenção – adoção de procedimentos, controles internos e práticas preventivas para evitar a ocorrência de irregularidades, condutas antiéticas ou ilegais.

Monitoramento e Auditoria – implementação de mecanismos contínuos de acompanhamento para identificar possíveis falhas ou desvios de maneira tempestiva.

Correção e Responsabilização – aplicação de medidas corretivas, ajustes em processos e responsabilização proporcional dos envolvidos, de modo a prevenir a reincidência e fortalecer a credibilidade da Agência.

A implementação dessa política traz benefícios diretos e indiretos, tanto para a AMAE quanto para os prestadores de serviços regulados, os usuários e a sociedade em geral, dentre os quais se destacam:

- **Identificação antecipada de riscos:** possibilita reconhecer ameaças e vulnerabilidades antes que se materializem, favorecendo a adoção de medidas preventivas eficazes.
- **Tomada de decisão informada:** assegura que decisões estratégicas e operacionais sejam fundamentadas em diagnósticos consistentes, minimizando impactos negativos e potencializando resultados positivos.
- **Eficiência na regulação econômica:** favorece maior precisão e equilíbrio nos processos de revisão e reajuste tarifário, conciliando os interesses de usuários, prestadores de serviços e poder concedente, sempre em conformidade com o princípio da modicidade tarifária.
- **Resolução eficaz de conflitos:** contribui para mediação de disputas entre prestadores, poder concedente e usuários, promovendo soluções equilibradas e sustentáveis.
- **Melhoria do atendimento ao usuário:** fortalece a capacidade de resposta da Ouvidoria e dos demais canais institucionais,



garantindo que manifestações dos cidadãos sejam tratadas com agilidade, transparência e efetividade.

- **Redução de custos e perdas:** diminui riscos de prejuízos financeiros decorrentes de falhas operacionais, sanções regulatórias ou descontinuidade na prestação dos serviços.
- **Aumento da eficiência operacional:** permite otimizar processos internos, aprimorar a alocação de recursos e elevar a produtividade organizacional.
- **Transparência e accountability:** reforça o compromisso da AMAE com a ética, a prestação de contas e a governança pública, fortalecendo a confiança dos usuários, prestadores regulados e órgãos de controle.

Assim, a Política de Gestão de Riscos da AMAE não se limita a um instrumento normativo, mas constitui um pilar essencial para o fortalecimento da integridade institucional, para a credibilidade da regulação e para a promoção da sustentabilidade dos serviços públicos de saneamento básico no município.

Atuação da Diretoria Colegiada na Gestão de Riscos

Na AMAE, as atribuições relacionadas à gestão de riscos é desempenhada pela Diretoria Colegiada. Tal colegiado tem como responsabilidade garantir que as políticas, diretrizes e práticas de integridade e gestão de riscos sejam implementadas, executadas, monitoradas e continuamente avaliadas de forma eficaz.

A Diretoria Colegiada deve assegurar que as decisões institucionais sejam tomadas em conformidade com os princípios de legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade, reforçando a credibilidade da AMAE como órgão regulador independente e comprometido com o interesse público.

Principais Competências da Diretoria Colegiada no âmbito da Gestão de Riscos:

- **Elaborar e revisar a Política de Gestão de Riscos da AMAE:** estabelecer diretrizes e regras claras que orientem a identificação,



avaliação, mitigação e monitoramento de riscos relacionados às atividades regulatórias e administrativas da Agência.

- **Fomentar práticas de integridade e gestão de riscos:** promover a adoção de boas práticas em toda a estrutura organizacional da AMAE, incentivando servidores e gestores a incorporarem a gestão de riscos no planejamento e execução de suas atividades.
- **Monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos:** acompanhar de forma sistemática a implementação das medidas previstas, avaliando sua eficácia e propondo ajustes quando necessário.
- **Revisar periodicamente a Política de Gestão de Riscos:** garantir que o documento permaneça atualizado e alinhado às mudanças no ambiente institucional, nos cenários regulatórios e nos riscos enfrentados pela Agência.
- **Promover a cultura de integridade e gestão de riscos:** difundir valores e práticas que reforcem a importância da prevenção, do controle e da mitigação de riscos, fortalecendo a confiança da sociedade, dos usuários e dos prestadores regulados na atuação da AMAE.

A Diretoria Colegiada atua por maioria de seus membros, cooperando para que a gestão de riscos esteja alinhada à missão institucional da AMAE e ao seu Plano de Integridade.

Canal de Compliance

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, em consonância com as boas práticas de integridade e governança pública, disponibilizará um canal interno de integridade destinado ao recebimento de denúncias relacionadas a desvios éticos, indícios de corrupção,



suborno, fraudes ou quaisquer outras condutas ilícitas.

Esse canal terá caráter confidencial, seguro e acessível, assegurando que todo relato seja tratado de forma imparcial, preservando a identidade do denunciante e garantindo a apuração responsável das informações recebidas. Considerando que o Município de Rio Verde não possui regulamentação específica sobre compliance, a AMAE adotará como referência as normas federais aplicáveis, notadamente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto Nº 11.129/2022, além da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Nesse contexto, caberá à Comissão de Ética e Integridade promover ampla divulgação do canal de integridade, orientar sobre seu uso adequado e estimular a cultura de reporte de irregularidades como instrumento de fortalecimento institucional.

Um dos pilares do Programa de Integridade da AMAE é assegurar que todas as condutas em desacordo com os princípios éticos, padrões de integridade, normas internas e legislações vigentes sejam devidamente apuradas, responsabilizando servidores ou pessoas jurídicas envolvidas, buscando ainda ressarcir ou mitigar os danos eventualmente causados à Administração Pública.

Importante destacar que, por força da Lei Municipal nº 182/2020, a competência para conduzir e aplicar penalidades oriundas dos Processos Administrativos Disciplinares (PAD). À AMAE, portanto, caberá a comunicação dos fatos e a instrução preliminar dos procedimentos, quando aplicável, encaminhando a documentação necessária à unidade competente para que se dê prosseguimento nos termos legais.

Processos Administrativos Disciplinares (PAD)

O PAD é o instrumento utilizado para apurar possíveis faltas funcionais cometidas por servidores públicos no exercício de suas atribuições. Seu objetivo é garantir que condutas em desacordo com a ética e a legalidade sejam



devidamente analisadas e, se for o caso, sancionadas.

Esse processo assegura o contraditório e a ampla defesa, ao mesmo tempo em que protege o interesse público, visando manter a eficiência, a moralidade e a integridade no serviço prestado pela Administração.

No âmbito da AMAE, as irregularidades eventualmente verificadas são registradas e comunicadas ao Sistema Operacional de Recursos Humanos, responsável pela instauração, condução e julgamento do PAD, conforme previsto na Lei Municipal nº 182/2020.

Processos Administrativos de Responsabilização (PAR)

O PAR é o mecanismo aplicável às pessoas jurídicas que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Decreto Federal nº 11.129/2022.

Esse procedimento visa apurar a responsabilidade administrativa da empresa infratora e, quando comprovada a prática ilícita, aplicar as sanções previstas em lei, tais como multa e publicação extraordinária da decisão condenatória.

No âmbito da AMAE tal procedimento será conduzido pela Procuradoria Autárquica, a qual poderá associar-se a Procuradoria Geral do Município para promover a instauração e a condução do PAR. Caberá ao servidor que tiver conhecimento de prática ilícita e a Diretoria Colegiada da AMAE comunicar os fatos a Procuradoria, fornecer subsídios e acompanhar o trâmite processual, de modo a zelar pela proteção do interesse público.

Acordo de Leniência

O acordo de leniência, previsto nos artigos 16 a 19 da Lei nº 12.846/2013, constitui um instrumento jurídico por meio do qual a pessoa jurídica envolvida em atos lesivos à Administração Pública poderá colaborar de forma efetiva com as investigações, mediante a identificação de outros envolvidos, o fornecimento



de informações relevantes e a apresentação de documentos comprobatórios. Em contrapartida, poderá obter benefícios legais, como a redução de penalidades e a isenção de determinadas sanções administrativas, observadas as condições e requisitos legalmente estabelecidos.

No âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, a celebração do acordo de leniência deverá ser formalmente proposta pela própria pessoa jurídica interessada perante a Procuradoria Autárquica da Agência. Uma vez constatado o atendimento dos requisitos legais e regulamentares, o instrumento poderá ser firmado por ato do Presidente da AMAE, na qualidade de autoridade máxima da Autarquia, garantindo-se a legalidade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento.

A celebração de acordos de leniência tem por finalidade ampliar a eficiência das investigações administrativas e assegurar a responsabilização dos agentes infratores, ao mesmo tempo em que estimula a colaboração e a reparação integral dos danos causados ao erário. Trata-se, portanto, de um mecanismo de caráter negocial que busca conciliar a efetividade da apuração com a celeridade processual, contribuindo para o fortalecimento da integridade pública e da governança institucional.

Cumprir destacar que a celebração do acordo de leniência não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado, conforme determina o § 3º do art. 16 da referida Lei. Ademais, o descumprimento das condições pactuadas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive o impedimento de celebrar novo acordo pelo prazo de três anos, contados do conhecimento do descumprimento pela Administração Pública, sem prejuízo da retomada das sanções originalmente cabíveis.

Os efeitos do acordo de leniência poderão ser estendidos a outras pessoas jurídicas que integrem o mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, desde que firmem o acordo em conjunto e cumpram integralmente as condições estabelecidas. A proposta de acordo, por sua vez, permanecerá sob sigilo até a efetivação do instrumento, resguardando-se o interesse público e a eficácia das



investigações administrativas. Tais garantias reforçam a importância desse instrumento como ferramenta estratégica no enfrentamento a práticas lesivas à Administração.

Por fim, a condução dos procedimentos relacionados ao acordo de leniência deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proporcionalidade, assegurando o devido processo legal e a ampla defesa.

Monitoramento do Programa de Integridade

O **monitoramento contínuo do Programa de Integridade** da AMAE possui elevada importância para assegurar sua efetividade e o alcance de sua maturidade institucional. Além de ser reconhecido como boa prática de governança, trata-se também de uma exigência prevista na legislação brasileira, em especial na **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)** que destaca a importância de mecanismos permanentes de avaliação e aperfeiçoamento dos programas de integridade.

Por meio do acompanhamento constante é possível **identificar fragilidades, corrigir desvios, reforçar boas práticas e mensurar os avanços nos indicadores de integridade**, criando um ciclo de aprimoramento progressivo que contribui para o fortalecimento da cultura ética na Agência. Esse processo assegura que o Programa não se torne um documento estático, mas sim uma ferramenta dinâmica, capaz de responder às mudanças no ambiente institucional, às novas demandas regulatórias e aos riscos emergentes.

Existem diversas metodologias aplicáveis à estruturação de processos de monitoramento e melhoria contínua. No âmbito da AMAE, será adotado o método **PDCA (“Plan, Do, Check, Act” – Planejar, Executar, Checar e Agir)**, reconhecido internacionalmente pela eficácia na gestão de processos. Essa



abordagem sistemática permite alinhar o Programa de Integridade com os objetivos estratégicos da Agência e com os princípios de legalidade, transparência, eficiência e accountability.

O ciclo PDCA será aplicado da seguinte forma:

- **Planejar (Plan):** elaborar e revisar periodicamente o Plano de Integridade da AMAE, definindo objetivos, metas e indicadores, bem como instrumentos de apoio como manuais, políticas internas, normativos e procedimentos padronizados, todos alinhados à realidade institucional e à legislação vigente.
- **Executar (Do):** implementar as ações previstas no planejamento, mobilizando recursos e ferramentas de integridade. Essa etapa inclui atividades como treinamentos, campanhas de comunicação, disseminação de orientações, e o incentivo à participação dos servidores no fortalecimento da cultura ética.
- **Checar (Check):** realizar avaliações críticas e comparativas sobre os resultados alcançados, identificando eventuais fragilidades, riscos não mapeados e pontos de melhoria. Nessa fase, os indicadores de desempenho e os registros de conformidade servirão como base para verificar se os objetivos estabelecidos foram efetivamente atingidos.
- **Agir (Act):** promover as ações corretivas e ajustes necessários, de modo a sanar falhas, reduzir vulnerabilidades e consolidar boas práticas. A etapa do “agir” é também o ponto de partida para o início de um novo ciclo de monitoramento, garantindo a atualização permanente do Programa de Integridade.

Com essa metodologia, a AMAE reafirma o compromisso de manter seu Programa de Integridade como um instrumento vivo, eficaz e em constante evolução, apto a fortalecer a confiança da sociedade na atuação da Agência e a assegurar que os serviços públicos de saneamento regulados sejam prestados de forma ética, transparente e eficiente.



Figura 1 - Ciclo PDCA

Rio Verde, 11 de dezembro de 2025

Bruno Botelho Saleh
Presidente
Decreto nº 040/2025

Keila Maria Vieira
Diretora de Regulação
Decreto nº 1.688/2025

Rauander Douglas F. Barros Alves
Diretor de Administração e Finanças
Decreto nº 3.278/2025

Carlos Henrique Maia
Diretor de Fiscalização
Decreto nº 1.465/2025

Anexo – Resumo: Ações Plano de Integridade

Eixo	Subeixo	Nº	Ação	Descrição	Unidade executora
Compromisso com a integridade	Gestão de Pessoas	1	Elaborar política de Admissão, acolhimento e desligamento de colaboradores	Diretrizes e procedimentos para admissão, permanência e saída de colaboradores, assegurando eficiência, transparência e integridade na gestão de RH.	Diretoria de Administração e Finanças
	Código de ética	2	Revisar Código de Ética e Regimento interno da Comissão de Ética	A Comissão de Ética e Integridade da AMAE coordenará a execução de trabalhos e alinhamentos para publicação do novo Código de Ética e atualização do seu Regimento Interno.	Comissão de Ética e Integridade
		3	Divulgar código de Ética atualizado	Divulgação do Código de Ética da Agência, sempre que ele for atualizado, entre os servidores por meio de publicações, releases e comunicações internas e externas.	Comissão de Ética e Integridade
	Planejamento e Gestão Estratégica	4	Alinhamento dos documentos estratégicos a cultura de integridade.	Análise do Planejamento Estratégico da Agência e documentos afetos à integridade (Manual de Conduta, Política Anticorrupção, Programa e Plano de Integridade) quando existentes, promovendo alinhamento por meio de revisão e atualizações.	Comissão de Ética e Integridade
Transparência e controle social	Transparência Ativa	5	Revisar e atualizar periodicamente a página de transparência da AMAE	assegurar que o Portal da Transparência da AMAE esteja sempre atualizado com informações claras sobre contratos, convênios, relatórios de fiscalização, indicadores de desempenho, receitas e despesas, decisões regulatórias e demais informações relevantes	Diretoria de Administração e Finanças

Eixo	Subeixo	Nº	Ação	Descrição	Unidade executora
	Transparência Passiva	6	Garantir o pleno atendimento às solicitações de acesso à informação.	Atender, com clareza e nos prazos previstos em lei, todas as solicitações recebidas por meio da Lei de Acesso à Informação e legislações municipais correlatas, assegurando o direito do cidadão à informação.	Ouvidoria
	Controle Social	7	Divulgar nos canais oficiais as audiências públicas e consultas públicas promovidas pela AMAE	Publicação e divulgação de audiências, consultas, tomadas de subsídios e atas no menu transparência do site da AMAE, de forma recorrente.	Diretoria de Regulação
		8	Criar relatórios anuais de prestação de contas à sociedade.	Elaboração e publicação de relatório anual acessível, em linguagem cidadã, que apresente os resultados alcançados pela AMAE, incluindo dados financeiros, indicadores de fiscalização e principais avanços regulatórios	Diretoria Colegiada
Prevenção ao conflito de interesses	Normatização e Orientação	9	Elaborar política institucional de prevenção a conflitos de interesses	Criar documento normativo interno que estabeleça parâmetros e procedimentos para a identificação, comunicação e tratamento de situações que possam configurar conflitos de interesse.	Comissão de Ética e Integridade
	Gestão de Situações Conflito	10	Implementar formulário de declaração anual de ausência de conflitos de interesse	Todos os servidores e colaboradores da AMAE deverão preencher declaração anual sobre possíveis vínculos ou situações que possam configurar conflitos de interesse, a ser avaliada pela Comissão de Ética e Integridade	Diretoria de Administração e Finanças

Eixo	Subeixo	Nº	Ação	Descrição	Unidade executora
		11	Regulamentação do recebimento de brindes, presentes e hospitalidades	Criação de norma interna que defina critérios objetivos sobre a aceitação ou recusa de brindes, presentes e convites, em consonância com princípios de ética e imparcialidade no setor público	Comissão de Ética e Integridade
	Capacitação e Conscientização	12	Realizar capacitações periódicas sobre conflito de interesses	Desenvolvimento de treinamentos presenciais e online destinados aos servidores, explicando conceitos, exemplos práticos e orientações sobre prevenção de conflitos de interesses.	Diretoria de Administração e Finanças
Governança, gestão de riscos e controles	Gestão de Riscos	13	Elaborar a Política de Gestão de Riscos da AMAE	Estruturar documento normativo que defina metodologias, responsabilidades e procedimentos para o gerenciamento de riscos, contemplando riscos regulatórios, administrativos, financeiros e de integridade	Comissão de Ética e Integridade
		14	Implantar a Política de Gestão de Riscos	Implementação da Política de Gestão de Riscos nas unidades da AMAE.	Comissão de Ética e Integridade
	Controles Internos	15	Revisar e aprimorar os controles internos da AMAE	Realizar diagnóstico periódico dos controles internos existentes, propondo ajustes, automatizações e novas ferramentas de monitoramento, sempre alinhados às melhores práticas de administração pública.	Controladoria Interna
Promoção da cultura de integridade	Comunicação Institucional	16	Elaborar Plano de Comunicação da Integridade	Realização de Campanhas de mobilização e sensibilização internas e externas, divulgando materiais e capacitações sobre integridade.	Coordenação de Assuntos Institucionais.

Eixo	Subeixo	Nº	Ação	Descrição	Unidade executora
	Educação e Capacitação	17	Promover capacitações periódicas sobre ética e integridade.	Oferecer treinamentos presenciais e virtuais sobre temas como ética pública, prevenção de conflitos de interesse, assédio moral e sexual, gestão de riscos e boas práticas regulatórias.	Diretoria de Administração e Finanças
	Engajamento dos Servidores	18	Realizar eventos de integração com foco na ética	Criar espaços de diálogo, oficinas e rodas de conversa que permitam discutir dilemas éticos, desafios regulatórios e casos práticos relacionados à atuação da Agência	Comissão de Ética e Integridade
Medidas disciplinares e responsabilização	Regulamentação dos Procedimentos de Promoção da Integridade	19	Revisar e atualizar normativos internos relacionados à conduta e responsabilização	Garantir que o Regimento Interno, o Código de Ética e demais instrumentos normativos estejam alinhados à legislação vigente e às boas práticas de governança, com diretrizes claras sobre procedimentos disciplinares	Comissão de Ética e Integridade
	Processos de Apuração	20	Estruturar fluxos de apuração de denúncias e irregularidades	Definir e implementar fluxos formais para recebimento, triagem, investigação e decisão sobre denúncias, em consonância com a legislação disciplinar aplicável e os princípios do devido processo legal	Comissão de Ética e Integridade
	Sanções e Medidas Corretivas	21	Aplicar sanções proporcionais a condutas irregulares	Assegurar que as sanções disciplinares sejam aplicadas de acordo com a gravidade da infração, respeitando os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, e sempre vinculadas à legislação vigente.	Superintendência de Recursos Humanos - PMRV

Eixo	Subeixo	Nº	Ação	Descrição	Unidade executora
	Prestadores de Serviços Regulados	22	Ampliar exigências de integridade em contratos e fiscalizações	Inserir cláusulas contratuais e exigências regulatórias que reforcem o compromisso de prestadores de serviços regulados com práticas de integridade, ética e prevenção de corrupção, vinculando sanções contratuais em caso de descumprimento	Diretoria de Regulação